TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios

CACGM/DCEM Fl nº 106 VISTO

Município:	Santa Rita do Sapucaí	**Exercício:**	2016
Nº do Processo:	1012932		

Introdução a análise de defesa documental

Tratam os autos da prestação de contas de responsabilidade do Sr. Jefferson Gonçalves Mendes,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, exercício de 2016, que retornam a esta Coordenadoria
após abertura de vista determinada pelo Sr. Relator, fl. 32.

Considerando-se o apontamento inicial acerca das irregularidades, conforme relatório (fls. 02/14v), sintetizadas na fl. 14, referente à abertura de créditos suplementares e especiais no valor de R$432.673,68 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC nº 101/2000.

A presente análise foi realizada(fls. 107), nos termos da Resolução nº 4/2009, cuja conclusão nos leva a opinar pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do chefe do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Sapucaí, exercício de 2016, na forma do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

À Consideração Superior,
Belo Horizonte em, 08/08/2018

Marly Coelho Ferreira
Analista de Controle Externo
TC - 1405-0

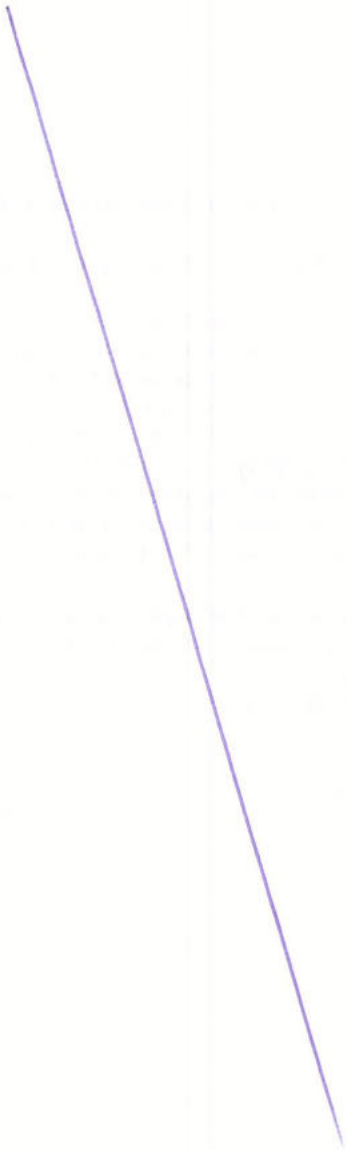

CACGM/DCEM
FL nº 107
MCF
VISTO

Município: Santa Rita do Sapucaí **Exercício: 2016**
Nº do Processo: 1012932

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2016 foi aprovada sob o nº 004902

Receita e Despesa Orçada: 71.600.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	004902	23/12/2015	20,00	14.320.000,00	11.245.140,89	
Total autorizado na LOA					14.320.000,00	11.245.140,89	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	4916	23/02/2016			746.000,00	746.000,00	0,00
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	4965	09/08/2016			1.280,00	1.280,00	0,00
Créditos Suplementares Irregulares							0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	8.378.232,84
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	195.754,89
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	3.418.433,16
Total Aberto por Origem	**11.992.420,89**

Conclusão do Item:
Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

CACGM/DCEM
FL nº 1076
VISTO

Município: Santa Rita do Sapucaí **Exercício: 2016**
Nº do Processo: 1012932

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
004919	15/03/16		862.300,00	862.300,00	0,00
4914	05/02/16		300.000,00	300.000,00	0,00
4925	14/06/16		100.000,00	100.000,00	0,00
4942	06/05/16		10.000,00	10.000,00	0,00
4943	06/05/16		70.000,00	70.000,00	0,00
4945	18/10/2016		35.000,00	35.000,00	0,00
4947	19/05/16		22.000,00	22.000,00	0,00
4960	21/06/16		45.000,00	45.000,00	0,00
4969	14/10/16		15.000,00	15.000,00	0,00
4971	25/10/16		112.202,20	112.202,20	0,00
4976	02/12/2016		200.000,00	200.000,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	964.300,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	127.202,20
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	680.000,00
Total Aberto por Origem	**1.771.502,20**

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

CACGM/DCEM
FL nº 108
VISTO

Município: Santa Rita do Sapucaí **Exercício: 2016**
Nº do Processo: 1012932
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8°, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
100 - Recursos Ordinários	2.013.929,00	0,00	0,00	34.859.232,06	31.658.830,70	3.200.401,36	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	284.003,65	0,00	0,00	6.163.080,94	6.063.429,70	99.651,24	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	464.619,31	0,00	0,00	12.606.602,00	12.393.012,27	213.589,73	0,00
112 - Serviços de Saúde	28.729,56	16.233,28	0,00	122.733,28	122.618,93	114,35	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	55.598,94	55.121,48	0,00	66.121,48	65.240,14	881,34	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	318.844,22	0,00	0,00	8.779.397,63	8.779.397,63	0,00	0,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	132.264,97	18.364,11	0,00	1.817.166,48	1.817.166,48	0,00	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	187.000,00	66.883,90	0,00	352.883,90	350.959,30	1.924,60	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.078,01	361,90	0,00	32.561,90	8.773,18	23.788,72	0,00

CACGM/DCEM
FL nº 108V
mcf
VISTO

Município: Santa Rita do Sapucaí **Exercício: 2016**
Nº do Processo: 1012932

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8°, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	735,11	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	78.108,76	38.790,22	0,00	392.570,22	391.828,86	741,36	0,00
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.087,11	0,00	0,00	410.000,00	392.620,99	17.379,01	0,00
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	203.771,24	0,00	0,00	241.000,00	238.760,62	2.239,38	0,00
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	15.435,12	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	210.129,27	112.202,20	0,00	337.762,20	226.248,32	111.513,88	0,00
Total				0,00			0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

CACGM/DCEM
FL nº 109
VISTO

Município: Santa Rita do Sapucaí **Exercício: 2016**
Nº do Processo: 1012932
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
200 - Recursos Ordinários	8.310.876,53	3.396.423,01	0,00
202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	432.673,68	432.673,68	0,00
212 - Serviços de Saúde	34.624,87	34.624,87	0,00
217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	376,05	0,00	0,00
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	115.550,33	115.550,33	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	2.324,02	2.324,02	0,00
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	29.420,11	11.152,47	0,00
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	7.409,43	4.270,48	0,00
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	58.987,94	5.836,97	0,00
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.175,83	6.621,11	0,00
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	353,04	0,00	0,00
247 - Transferência do Salário-Educação	100.170,33	0,00	0,00
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	116.185,40	0,00	0,00
249 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33.766,64	2.908,00	0,00
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	86.896,64	27.072,34	0,00
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	179.464,18	58.975,88	0,00
256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	21.388,54	0,00	0,00
257 - Multas de Trânsito	237.446,57	0,00	0,00

CACGM/DCEM
FL nº 103V
mcf
VISTO

Município: Santa Rita do Sapucaí **Exercício: 2016**
Nº do Processo: 1012932

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Total	0,00

CACGM/DCEM
FL nº 110
VISTO

Município: Santa Rita do Sapucaí **Exercício: 2016**
Nº do Processo: 1012932

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:
Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

CACGM/DCEM
FL nº 110
VISTO

Município: Santa Rita do Sapucaí **Exercício: 2016**
Nº do Processo: 1012932

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Considerações:

Reexame
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Considerações:
- Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R$432.673,68 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000, fls. 04v/05.

DEFESA (fls. 35/50):
Na fonte de recurso 200 - Recursos Ordinários foi apurado o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$8.743.550,21 e foram abertos créditos adicionais somente no valor de R$3.396.423,01.
No caso em questão, a abertura dos créditos suplementares e especiais na Fonte de Recurso 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, utilizou o superávit financeiro da Fonte de Recurso 200 - Recursos Ordinários, porque na Fonte de Recurso 102 não ocorre o ingresso de Receitas de Impostos e nem Transferências de Impostos e, sim a transferência financeira de no mínimo 15% das receitas que financiam os Serviços de Saúde, par o cumprimento das aplicações constitucionais com os Serviços de Saúde.
Mediante resposta à Consulta nº 932.477, a Administração Pública aplicou a orientação para anulações e acréscimos que envolvem recursos ordinários (Fontes de Recursos 100, 101 e 102) durante o exercício financeiro corrente, para efetuar à abertura de créditos adicionais para utilização dos recursos financeiros oriundos do superávit financeiro do exercício de 2015.

ANÁLISE:
O orçamento brasileiro é regido pela Lei nº 4.320/64, conforme disposto em seu art. 2º e através da CR/88 foram determinadas algumas vinculações, com exceções ao princípio da não afetação à receita de impostos, fundos, órgão ou despesa prescritos no art. 167, inciso IV além de outrass vinculações previstas em leis infraconstitucionais.
O Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 6ª ed., p. 118 esclarece que o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário como mecanismo integrador entre receita e despesa. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.
Observa-se, ainda, que o código de fonte de recurso permite identificar as receitas e despesas de acordo com sua destinação, vinculada ou ordinária. O MCASP, p. 119, ensina que o controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.
Nesse sentido, para controle das receitas vinculadas e das despesas correspondentes, em atendimento ao art. 8º, § único e art. 50, inciso I da LRF, o Tribunal de Contas adotou o mecanismo de codificação integrando receita e despesa com edição da IN nº 05/2011, que não modifica os procedimentos a normas dispostos nos Parágrafos e incisos do art. 43 da Lei nº 4.320/64. E, sobre o mecanismo utilizado para controle das destinações das fontes de recursos, com identificação de recursos vinculados e de recursos não vinculados, esta Corte de Contas se manifestou por meio das Consultas nº 873.555, de 29/05/2013.
No presente reexame os valores dos créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis por SUPERÁVIT

Município: Santa Rita do Sapucaí **Exercício: 2016**
Nº do Processo: 1012932
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

FINANCEIRO foi apurado na fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de R$432.673,68.

Assiste razão ao defendente, em decorrência da Consulta TCEMG nº 932.477, de 19/11/2014, da relatoria do Conselheiro Wanderley Ávila que estatui:

"nas fontes 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação e a 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, admite-se a anulação e suplementação entre si das dotações, porque a origem do recurso é a mesma, incluída a fonte 100 - Recursos Ordinários, quando originada de impostos."

Assim sendo, tendo em vista o superávit financeiro existente na fonte de recurso 200 - Recursos Ordinários suficiente para cobrir a inexistência de recursos financeiros na fonte 202, retifica-se o apontamento.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
76.021.390,25	70.663.219,99	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

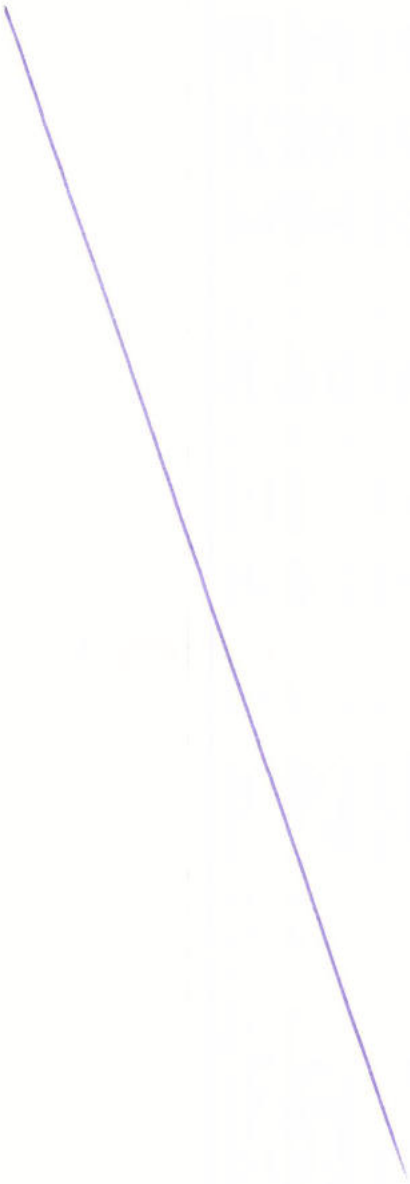

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios

CACGM/DCEM Fl nº 113 VISTO

Município:	Santa Rita do Sapucaí	**Exercício:**	2016
Nº do Processo:	1012932		

Em 27/09/2018, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

BARTOLOMEU JOSÉ HONORATO SILVA

Coordenador

TC 15668